



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 047/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 02 (dois) Professor 20 horas, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.976/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.976/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Concurso Público nº 001/2019, válido para o referido cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477
068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 17:16:30
-03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 047/2022, DE 10 DE
AGOSTO DE 2022.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 02 (dois) Professor 20 Horas, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços de Educação.

Após a realização de avaliação diagnóstica, evidenciou-se uma considerável defasagem na aprendizagem dos estudantes para o nível escolar em que se encontram. A limitação de acesso à educação durante a pandemia, devido à falta de conectividade e tempo de interação educacional, elevaram as dificuldades dos educandos. Sendo necessário ampliar a jornada escolar com atendimento de reforço.

Além disso, o número de estudantes com deficiência física e intelectual matriculados na escola contam com diferentes Síndromes, Síndrome de Down, Síndrome do Aspecto Autista, Deficiência mental e comprometimento motor. Estes estudantes requerem maior atenção da escola com a elaboração de Planos de Atendimentos Individualizados que contemplem a necessidade de cada estudante.

Visando ainda, a garantir que o ciclo educacional não seja prejudicado por profissionais que podem vir a se licenciar por laudo gestante ou por outros motivos como cirurgias, doenças e outros afastamentos, é necessário realizar a contratação emergência de mais profissionais.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:3839047706
8

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 17:16:50 -03'00'

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 030/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 047/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 02 (dois) professores, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Professor (Contratação)	20	2.300,00	2	4.600,00
Sub-Total				4.600,00
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				976,61
Total				5.576,61

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 10/08/2022	608.900,00
Reduções Orçamentárias até 10/08/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	12.358.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 10/08/2022	6.456.915,47
Saldo em 10/08/2022	5.901.484,53
Estimativa das despesas com pessoal de 08/2022 a 12/2022	5.651.000,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	250.484,53
Estimativa do Impacto Acima	30.206,65
Estimativa do Impacto do Projeto de Lei n. 45/2022	130.075,09
Estimativa do Impacto do Projeto de Lei n. 46/2022	22.465,80
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	67.736,99

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 10/08/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de agosto de 2022.

MAURICIO
MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2022.08.10 17:17:33 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 10 de agosto de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 047/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10
17:17:04 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal